

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO**

**GABINETE DO DEPUTADO DR. YGLÉSIO**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_\_\_/2024**

Senhora Presidente,

Na forma do que dispõe o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 152, requeiro a V. Exa. que, após ouvida a Mesa, seja encaminhado ofício a **Excelentíssima Prefeita de Buriti Bravo**, Senhora **Luciana Borges Leocádio,** solicitando que sejam adotadas medidas para prover educação alimentar nas escolas por meio de cardápio orgânico.

De acordo com dados do Estudo Nacional de Alimentação e Nutrição Infantil apenas 22,2% das crianças brasileiras entre 6 e 23 meses são alimentadas, preferencialmente, com vegetais e frutas, em detrimento de produtos industrializados. Dessa forma, é necessário incorporar projetos de educação alimentar dentro das escolas, uma vez que as crianças maranhenses necessitam compreender os benefícios de uma dieta balanceada.

Com isso, a escola se tornará um ambiente de convivência social e hábitos alimentares saudáveis estendendo-se para o lar, influenciando as escolhas alimentares das famílias. Desse modo, programas que envolvem atividades práticas, como hortas escolares, podem despertar o interesse dos alunos em consumir alimentos mais frescos e naturais, ao mesmo tempo que desenvolvem habilidades para a vida.

Em suma, a educação alimentar nas escolas é uma ferramenta poderosa para a formação de cidadãos mais conscientes e saudáveis. Ao ensinar desde cedo a importância de uma alimentação equilibrada, é possível criar uma cultura de saúde e bem-estar que pode ter reflexos duradouros na sociedade. Portanto, há necessidade encarar o desafio de frente, com a estruturação da educação saudável no Estado.

Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 02 de outubro de 2024.

**DR. YGLÉSIO**

**DEPUTADO ESTADUAL**